



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de QUÍMICA Turma LUCIENCIATIVA Turno NOTURNO Formandos do ano de 2017 Instituição UNICENTRO Campus CEDETEG Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) STHEFANEL VALLE DE ALMEIDA CPF 0812741639-22 RG 102451350 Residente à BUA RIOTARY Nº 559 Apto --- Bairro SANTANA Cidade GUARAPUAVA Estado PR CEP 85070-220 Tel. Residencial (42)3035-6279 Tel. celular (42)9871-4029 Whatsapp (42)9871-4029 Facebook --- E-mail STHEFANEL1997@HOTMAIL.COM Local de Trabalho --- Tel. comercial (LL)-----

Sr. (a) JÉSSICA ALMEIDA CPF 07284882955 RG 403403450 Residente à --- Nº 545 Apto 03 Bairro VILA CARLI Cidade GUARAPUAVA Estado PR CEP --- Tel. Residencial (42)----- Tel. celular (42)9821-5456 Whatsapp (LL)----- Facebook --- E-mail DEEALMEIDA@YAHOO.COM.BR Local de Trabalho --- Tel. comercial (LL)-----

Sr. (a) ----- CPF ----- RG ----- Residente à ----- Nº ----- Apto ----- Bairro ----- Cidade ----- Estado --- CEP ----- Tel. Residencial (LL)----- Tel. celular (LL)----- Whatsapp (LL)----- Facebook --- E-mail ----- Local de Trabalho --- Tel. comercial (LL)-----

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

*(Handwritten signatures and initials)*

## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** - A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** - Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520-1650 / (47) 3520-1658, em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** - Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de LLLOb pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.





# RELATÓRIO DA TURMA

CURSO: Química Licenciatura

ANO/SEMESTRE: 2016/2

INSTITUIÇÃO: UNICENTRO / Catedeg

EVENTO: Boile de Formatura

CIDADE/ESTADO: Guarapuava / PR

→ Informações da turma:

- Comissão composta por 2 membros
- Local pretendido para o evento: Pky
- Junta com Química Babbel, Ciência da Computação e Engenharia de Alimentos 2016/2
- Negociação com a comissão para fechamento:
  - ↳ 25% taxa;
  - ↳ 25% Alunim;
  - ↳ 1 mesa a mais para cada representante;
  - ↳ 10 convites a mais para cada membro de comissão;
- Caso a Empresa ganhe a eleição as comissões estão comprometidas em ajudar. O evento terá Sky Paper para o Brunch no Boile.

